TERRITORIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO-LEI Nº 140 DE 14 DE Setembro DE 1 965.

Abre, no corrente exercício, um crédito suplementar de Cr.$8.306.200.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem I, do decreto-lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1 943 e devidamente autorizado pelo Governador do Território,

D E C R E T A

Art. 1 - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito suplementar de OITO MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS (Cr.$8.306.200), distribuido pelas seguintes Verbas:

8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Construção e Conservação de Logradouros Públicos

8.81.4 - Despesas Diversas:
Calçamento e empiçaramento de ruas e avenidas 3.635.600

9 - ENCARGOS DIVERSOS

Encargos Transitórios

8.93.0 - Pessoal Fixo:
Gratificação adicional por tempo de serviço 4.670.600

Art. 2 - A despesa resultante do disposto no artigo 1 será coberta com o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1964, de acôrdo com o artigo 43, § 1º, ítem I, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1 964.

Art. 3 - O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, de de 1 9 65.

Dr. Hamilton Raulino Condil
PREFEITO MUNICIPAL